

POSSIBILIDADE DE CÔMPUTO DO PERÍODO DE
ALUNO-APRENDIZ COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS

MACHADO GOBBO

A D V O G A D O S

O que é um aluno aprendiz?

Aluno-aprendiz é aquele que participou de um programa de aprendizagem, combinando formação teórica em uma instituição de ensino com prática profissional em uma empresa ou organização. Esses programas visam a capacitar jovens e adultos, oferecendo-lhes habilidades profissionais específicas em diversas áreas, preparando-os para o mercado de trabalho ou melhorando suas competências profissionais.

Por que requerer a averbação do período como aluno-aprendiz??

Averbar esse período pode ser crucial para atingir o tempo de contribuição necessário à concessão de benefícios previdenciários, como aposentadoria.

A Súmula nº 96 do Tribunal de Contas da União, esclarece que o tempo de serviço inclui o período como aluno-aprendiz em escola pública profissional, desde que com vínculo empregatício e retribuição pecuniária pelo orçamento público. Confira-se:

"Conta-se, para todos os efeitos, como tempo de serviço público, o período de trabalho prestado, na qualidade de aluno-aprendiz, em Escola Pública Profissional, desde que haja vínculo empregatício e retribuição pecuniária à conta do Orçamento."

Assim, não há dúvidas de que o aprendizado em escola técnica profissional – desde que preenchidos os requisitos necessários – deve ser computado como tempo de serviço para fins previdenciários, inclusive de aposentadoria.

Quem pode requerer a averbação do período de como aluno aprendiz?

Qualquer pessoa que tenha participado de um programa de aprendizagem formal como aluno-aprendiz, em Escola Pública Profissional, e que comprove o vínculo empregatício e retribuição pecuniária pode requerer a averbação do tempo.

O conceito de Escola Pública Profissional inclui escolas industriais ou técnicas mantidas pela União, Estados ou Distrito Federal, e retribuição pecuniária pode abranger benefícios como alimentação e moradia, desde que providos pelo orçamento público.

O pedido de averbação pode ser solicitado pelos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como pelos participantes de regimes próprios de previdência, como servidores públicos.

THAISI JORGE

DANNIELLY ALMEIDA